



NÚCLEO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - NTCC

REGULAMENTO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Chapadão do Sul/MS

2013

Atualizado em 2015

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E OBJETIVOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1.º - O presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas aos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) nas suas diferentes versões, quais sejam: monografias ou artigos científicos dos Cursos de Graduação presenciais da Faculdade de Chapadão do Sul, Campus Júlio Alves Martins.

Parágrafo único. Este regulamento serve como orientação para todos os cursos de graduação da Faculdade de Chapadão do Sul, Campus Júlio Alves Martins.

Art. 2.º - O Trabalho de Conclusão de Curso, na forma escolhida pelos cursos de graduação, é fruto de processo de orientação acadêmica e pesquisa individual, com defesa pública perante banca examinadora, que se vincule às diretrizes contempladas nos Projetos Pedagógicos dos cursos.

Art. 3.º - São objetivos gerais dos Trabalhos de Conclusão Curso:

I – aplicar os conhecimentos práticos, teóricos, dogmáticos e críticos ao tema escolhido;

II – valorizar o instrumental metodológico como suporte de apoio formal e material na produção dos Trabalhos de Conclusão de Curso;

III – aprimorar a utilização da linguagem acadêmica, considerando como critérios a clareza e a propriedade da precisão terminológica;

IV – estimular a utilização da lógica, do raciocínio, da argumentação, da persuasão e da criatividade como referenciais metodológicos apropriados para a construção do Trabalho de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO II

DOS PRÉ-REQUISITOS

Art. 4.º - Para oficializar e iniciar a orientação do TCC é necessário que o acadêmico

esteja aprovado na disciplina de Projeto de Iniciação Científica, ministrada no 6º semestre dos cursos de graduação da IES.

Art. 5.º - Para conclusão do Trabalho de Conclusão de Curso, na forma escolhida, e defesa perante banca examinadora, é necessário que o acadêmico esteja matriculado regularmente na disciplina de TCC, que é ministrada no 8º semestre de cada curso de graduação da IES.

TÍTULO II – DO NÚCLEO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I

DO NÚCLEO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 6.º - Cada coordenador de curso poderá fazer parte do Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso ou indicará um representante para este fim.

Art. 7.º - O Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso é formado por 04 (quatro) docentes que serão responsáveis pela coordenação geral do setor, disciplinando as atividades destinadas à realização do trabalho final e elaborando o calendário semestral de atividades.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DO NÚCLEO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 8º - Compete ao Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso:

I – proporcionar, com o auxílio de professores orientadores, orientação metodológica e acompanhamento aos estudantes matriculados nas disciplinas específicas de cada curso;

II – convocar, sempre que necessário, reuniões com os professores orientadores e estudantes matriculados nas disciplinas acima descritas;

III – elaborar, semestralmente, o calendário das atividades relativas aos Trabalhos

de Conclusão de Curso, que deverá ser publicado em até 10 (dez) dias contados do início do semestre letivo;

IV – elaborar e encaminhar aos professores orientadores os instrumentos relativos à atividade de orientação, atinentes aos Trabalhos de Conclusão de Curso;

V – divulgar, mediante aviso afixado em local público, as bancas examinadoras dos Trabalhos de Conclusão de Curso, com composição, local e data das sessões públicas de defesa;

VI – acompanhar comissão especial de sindicância para casos de fraude nos Trabalhos de Conclusão de Curso;

VII – tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste regulamento.

TÍTULO III – DOS ORIENTADORES E ORIENTANDOS

CAPÍTULO I

DAS EXIGÊNCIAS E DO CADASTRAMENTO DOS ORIENTADORES

Art. 9º - O Trabalho de Conclusão de Curso é desenvolvido sob a orientação de um professor, preferencialmente, com pós-graduação *stricto sensu*.

§ 1.º O Trabalho de Conclusão de Curso é atividade de natureza acadêmica e pressupõe a alocação de tempo de ensino dos professores à atividade de orientação, sendo como tal remunerados na forma fixada pelas normas emitidas pela Direção.

§ 2.º Poderá se habilitar como orientador de Trabalho de Conclusão de Curso o professor que detiver o título mínimo de especialista.

§ 3.º É condição para a habilitação como orientador a participação do professor nas atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 10 - É facultado ao estudante escolher o professor orientador entre os relacionados pela sua coordenação do Curso, devendo, para esse efeito, realizar o convite levando em consideração os prazos estabelecidos neste regulamento para a entrega do termo de compromisso de orientação devidamente assinada pelo orientador.

§1.º A ficha de orientação deverá ser entregue no prazo estipulado no calendário elaborado pelo Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso, tanto para os Projetos de

Pesquisa, quando houver, quanto para o Trabalho de Conclusão de Curso.

§2.º A troca de orientador no Trabalho de Conclusão de Curso é permitida até trinta dias após a entrega do termo de compromisso de orientação obedecendo aos mesmos critérios estabelecidos no §1;

§3.º Ao assinar o termo de compromisso o professor estará aceitando a orientação do acadêmico;

§4.º Partindo do orientador o cancelamento da orientação este deve comunicar por escrito, no prazo de até trinta dias após a assinatura do termo de compromisso de orientação, à coordenação de seu curso. Esta, por sua vez, cientificará o aluno orientando. Neste caso o acadêmico terá dez dias para providenciar um novo orientador.

Art. 11 - No caso do acadêmico encontrar dificuldades de ter um professor que se disponha a assumir a sua orientação deve procurar a coordenação de seu curso, a fim de que essa o auxilie na escolha de um novo orientador.

Parágrafo único. Na indicação de professores orientadores, sempre que possível, observar-se-á a distribuição de acordo com as áreas de atuação dos professores, respeitado o limite de orientandos previsto neste regulamento.

Art. 12 - O número máximo de orientandos é de 08 (oito) alunos por semestre para cada professor orientador respeitando-se as características operacionais de cada curso em particular.

Parágrafo único. A carga horária semanal, por aluno, destinada à orientação do Trabalho de Conclusão de Curso, para fins do cômputo da carga horária do docente, deve obedecer às normas específicas da FACHASUL.

CAPÍTULO II

DOS DEVERES DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 13 - São deveres do professor orientador:

I - participar das reuniões convocadas pelo Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso;

II - atender seus alunos orientandos nos horários agendados com estes;

III - elaborar, em conjunto com o acadêmico, um cronograma de encontros e tarefas

específicas para o desenvolvimento da pesquisa;

IV - orientar o estudante na elaboração do Trabalho Final;

V - emitir parecer de admissibilidade para defesa pública que deverá ser entregue à coordenação do curso no prazo estipulado para tanto;

VI - participar da apresentação formal dos TCC para as quais estiver designado;

VII - assinar, juntamente com os demais membros da banca examinadora, a ata final da sessão de defesa;

VIII - cumprir e fazer cumprir este regulamento;

IX- entregar à coordenação de curso, na data prevista no calendário do Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso o Caderno de Orientação (ANEXO A) das atividades desenvolvidas;

Art. 14 - A responsabilidade pela elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso é integralmente do estudante, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

CAPÍTULO III

DOS ACADÊMICOS MATRICULADOS EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 15 - Considera-se estudante em fase de realização de Trabalho de Conclusão de Curso aquele regularmente matriculado na disciplina específica de cada curso, pertencentes ao currículo dos Cursos de Graduação presenciais da FACHASUL.

Art. 16 - São deveres do acadêmico em fase de realização do Trabalho de Conclusão de Curso:

I - frequentar as reuniões e atividades promovidas pelo Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso ou pelo seu orientador;

II - manter contatos com o professor orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;

III - cumprir o calendário divulgado pelo Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso para entrega do Trabalho de Conclusão de Curso;

IV - elaborar a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com o presente regulamento observando as instruções de seu orientador e do Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso;

V - consultar fontes fidedignas e científicas, observando a utilização da legislação que regula a temática da pesquisa;

VI - entregar, para a defesa de seu TCC, três vias impressas e encadernadas em encadernação simples, de tipo espiral, na coordenação de curso, na data estipulada no calendário semestral divulgado pelo Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso;

VII - Após a defesa, e incorporadas às possíveis recomendações da banca examinadora, o acadêmico deve entregar à coordenação de seu curso, 01 (uma) cópia de seu Trabalho de Conclusão de Curso encadernada em capa dura na cor definida pelo curso, e um CD com a cópia do Trabalho de Conclusão de Curso em formato PDF para arquivo;

VIII - comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar formalmente o seu Trabalho de Conclusão de Curso;

IX - cumprir este regulamento.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto em qualquer dos itens deste artigo autoriza o professor a solicitar o desligamento dos encargos de orientação, por meio de comunicação escrita e justificada, no prazo estabelecido no calendário semestral divulgado pelo Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso.

TÍTULO IV – DO DESENVOLVIMENTO E DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art.17 - O Trabalho de Conclusão de Curso, na forma de monografia, deve ser elaborado e entregue na coordenação do curso, no prazo fixado no calendário do respectivo semestre, acompanhado do termo de encaminhamento para apresentação em pré-banca e banca de defesa (modelo do regulamento de TCC de cada curso de

graduação), juntamente com o Caderno de Orientação considerando-se:

I - na sua estrutura formal a obediência aos critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT (NBR 14724) sobre documentação, a saber:

a) Capa: elemento obrigatório contendo o nome do autor, título, subtítulo (se houver), cidade da instituição onde será apresentado, ano de depósito (entrega);

b) Folha de rosto: elemento obrigatório contendo o nome do autor, o título do trabalho que deve ser claro e preciso, identificando o conteúdo e possibilitando a indexação e recuperação da informação, subtítulo (se houver), natureza (se é monografia, tese, dissertação), nome do orientador, local (cidade) da instituição onde será apresentado e ano de depósito (entrega);

c) Ficha catalográfica: elemento obrigatório que deve estar no verso da folha de rosto;

d) Errata: elemento opcional;

e) Folha de aprovação: elemento obrigatório, conforme modelo idealizado pelo Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso;

f) Dedicatória: elemento opcional;

g) Agradecimentos: elemento opcional;

h) Epígrafe: elemento opcional que pode também ser colocado nas folhas de abertura das seções primárias;

i) Resumo na língua vernácula: elemento obrigatório constituído de uma seqüência de frases concisas e objetivas. O resumo deve ressaltar o objetivo, o método, os resultados e as conclusões do trabalho. Recomenda-se a utilização de parágrafo único na elaboração do resumo. Quanto à sua extensão os resumos devem ter de 150 a 500 palavras no caso de trabalhos acadêmicos (monografias, dissertações, teses). O resumo será seguido, logo abaixo, por palavras representativas do conteúdo do trabalho: as palavras-chave. Estas deverão ser em número de três, separadas e finalizadas por ponto.

j) Resumo em língua estrangeira: elemento obrigatório e que segue as mesmas características do resumo na língua vernácula. Este resumo deve ser escrito, preferencialmente em inglês.

k) Lista de ilustrações: elemento opcional e que deve ser apresentado conforme a ordem de apresentação no texto, com cada item designado por um nome específico, acompanhado do respectivo número da página onde está localizado.

l) Lista de tabelas: elemento opcional, elaborado de acordo com a ordem em que aparece no texto, com cada item designado por seu nome específico, acompanhado do

respectivo número da página.

m) Lista de abreviaturas ou siglas: elemento opcional que consiste na relação alfabética das abreviaturas e siglas utilizadas no texto, seguidas das expressões ou palavras correspondentes grafadas por extenso.

n) Lista de símbolos: elemento opcional que deve ser elaborado de acordo com a ordem apresentada no texto, com o devido significado.

o) Sumário: elemento obrigatório cujas partes são acompanhadas dos respectivos números das páginas. Recomenda-se verificar a NBR 6027 que trata do tema.

p) Introdução: parte inicial do texto onde deve constar a delimitação do assunto tratado, objetivos da pesquisa e outros elementos necessários para situar o tema do trabalho.

q) Desenvolvimento: parte principal do texto que contém a exposição ordenada e pormenorizada do assunto tratado. Divide-se em seções e sub-seções que variam em função da abordagem do tema e do método utilizado.

r) Conclusão: parte final do texto onde se apresentam as conclusões correspondentes aos objetivos ou hipóteses.

s) Referências: elemento obrigatório, elaborado de acordo com a NBR 6023.

t) Glossário: elemento opcional, elaborado em ordem alfabética.

u) Apêndice(s): elemento opcional que é identificado por letras maiúsculas consecutivas, travessão e pelo título.

v) Anexo(s): elemento opcional indicado por letras maiúsculas consecutivas, travessão e pelo título.

II - no seu conteúdo a observância das finalidades estabelecidas no Artigo 3.º deste regulamento e à vinculação direta do tema com a proposta pedagógica do curso.

III – seu caráter inédito e idôneo.

Parágrafo único. Os casos que não atenderem a estes critérios estarão sujeitos à aplicação das sanções disciplinares regimentais.

Art. 18 - O Trabalho de Conclusão de Curso, na forma de artigo científico, deve ser elaborado e entregue em três vias, na coordenação do curso, no prazo fixado no calendário do respectivo semestre, acompanhado do termo de encaminhamento para apresentação em pré-banca e banca de defesa, (modelo do regulamento de TCC de cada curso de graduação), juntamente com o Caderno de Orientação considerando-se:

I - na sua estrutura formal a obediência aos critérios técnicos estabelecidos nas

normas da ABNT (NBR 6022) sobre documentação, a saber:

a) Título e subtítulo: devem figurar na página de abertura do artigo, diferenciados tipograficamente ou separados por dois pontos;

b) Autor: nome do autor acompanhado de breve currículo que o qualifique na área de conhecimento do artigo. O currículo, bem como os endereços postal e eletrônico, devem aparecer no rodapé indicado por asterisco na página de abertura ou, opcionalmente, no final dos elementos pós-textuais, onde também devem ser colocados os agradecimentos do autor e a data da entrega dos originais.

c) Resumo na língua do texto: Elemento obrigatório, constituído de uma seqüência de frases concisas e objetivas e não de uma simples enumeração de tópicos, não ultrapassando 250 palavras, seguido, logo abaixo, das palavras representativas do conteúdo do trabalho, isto é, palavras-chave e/ou descritores, conforme NBR 6028.

d) Palavras-chave na língua do texto: elemento obrigatório, as palavras-chave devem figurar logo abaixo do resumo, antecedidas da expressão Palavras-chave: separadas entre si por ponto e finalizadas por ponto.

e) Introdução: parte inicial do artigo, onde deve constar a delimitação do assunto tratado, os objetivos da pesquisa e outros elementos necessários para situar o tema do artigo.

f) Desenvolvimento: Parte principal do artigo, que contém a exposição ordenada e pormenorizada do assunto tratado. Divide-se em seções e sub-seções, que variam em função da abordagem do tema e do método.

g) Conclusão: parte final do artigo, na qual se apresentam as conclusões correspondentes aos objetivos e hipóteses

h) Título e subtítulo em língua estrangeira: segue a mesma orientação do título e subtítulo na língua do texto.

i) Resumo em língua estrangeira: elemento obrigatório, versão do resumo na língua do texto, para idioma de divulgação internacional, com as mesmas características do resumo na língua do texto.

j) Referências: conforme NBR 6023.

k) Glossário: elemento opcional, elaborado em ordem alfabética.

l) Apêndices.

m) Anexos.

II - no seu conteúdo a observância das finalidades estabelecidas no Artigo 3.º deste regulamento e à vinculação direta do tema com a proposta pedagógica do curso.

III – seu caráter inédito e idôneo.

Parágrafo único. Os casos que não atenderem a estes critérios estarão sujeitos à aplicação das sanções disciplinares regimentais.

Art. 19 - Se o Trabalho de Conclusão de Curso for entregue fora do prazo a penalização será de três pontos na nota final.

I - O acadêmico terá quarenta e oito horas para justificar, via comunicado escrito à coordenação do curso, e devidamente protocolado, a razão do atraso, o que não o isenta da entrega do mesmo.

II - Se no prazo de setenta e duas horas após a data da entrega o acadêmico não a entregar, fica reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso, sendo-lhe atribuída nota zero.

Parágrafo único. Na entrega do Trabalho de Conclusão de Curso fora do prazo não serão aceitas as justificativas de problemas técnicos, atraso na digitação ou encadernação.

Art. 20 - Não será aceito Trabalho de Conclusão de Curso sem termo de encaminhamento para apresentação em banca examinadora.

Parágrafo único. A não emissão do termo de encaminhamento para apresentação em banca examinadora implica na reprovação no Trabalho de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO II

DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Seção 1 – Da banca examinadora

Art. 21 - O Trabalho de Conclusão de Curso é apresentado formalmente pelo acadêmico a uma banca examinadora composta pelo professor orientador, que a preside, e por outros dois membros designados pela coordenação do curso;

Art. 22 - A banca examinadora somente pode executar seus trabalhos com o comparecimento dos dois membros designados, além do professor orientador.

Parágrafo único. Não comparecendo um dos professores designados para a

banca examinadora, a coordenação do curso marcará nova data para a apresentação, em prazo de até cinco dias.

Art. 23 - Os professores dos cursos credenciados como orientadores são convocados para participar das bancas examinadoras, mediante indicação da coordenação do curso.

Parágrafo único. Os demais professores do curso, de outros cursos, de outras Universidades e mesmo profissionais com ampla atuação na área poderão ser convidados, na qualidade de professores convidados, a integrar bancas examinadoras quando o total de docentes credenciados como orientadores for insuficiente ou quando a temática proposta pelo acadêmico assim o exigir.

Seção 2 - Da apresentação formal do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 24 - As sessões de apresentação formal dos Trabalhos de Conclusão de Curso são públicas.

Parágrafo único. Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem públicos os conteúdos dos Trabalhos de Conclusão de Curso antes de sua apresentação.

Art. 25 - A coordenação de curso, juntamente com o Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso, deve elaborar e organizar calendário semestral fixando prazos para a entrega dos Trabalhos de Conclusão de Curso, para designação das bancas examinadoras e para a realização das apresentações.

Art. 26 - Ao término da data limite para a entrega das cópias dos Trabalhos de Conclusão de Curso, a coordenação de curso, conjuntamente com o Núcleo de Trabalhos de Conclusão de Curso, em local acessível à comunidade acadêmica, publicará a relação de composição das bancas examinadoras, os horários e as salas destinados às apresentações.

Art. 27 - Os membros das bancas examinadoras, a contar da data de sua designação, têm o prazo de 10 (dez) dias para proceder leitura dos Trabalhos de Conclusão de Curso, apondo seus vistos nas respectivas vias.

Art. 28 - Na apresentação inicial, o aluno terá até 20 (vinte) minutos. Para os membros da banca arguirem e o acadêmico apresentar a defesa oral serão destinados até 40 (quarenta) minutos, completando até uma hora de banca.

Seção 3 – Da avaliação da monografia

Art. 29 - A atribuição da nota será dada após o encerramento da etapa de arguição, de acordo com a ficha de avaliação individual, por examinador, levando em consideração o trabalho escrito, a exposição oral e a defesa na arguição pela banca examinadora.

§ 1.º Serão examinadores os dois integrantes indicados pela coordenação de curso, cabendo ao orientador que presidirá a banca, os trabalhos de abertura, condução e encerramento da sessão de defesa com entrega da Ata à Coordenação de Curso (que consta no regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso).

§ 2.º Para a atribuição das notas serão utilizadas fichas de avaliação individuais, onde o professor lança suas notas para cada item a ser considerado.

§ 3.º A nota final do aluno é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

§ 4.º Para aprovação o aluno deve obter nota igual ou superior a 7 (sete) pontos na média das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora.

§ 5.º O acadêmico reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso poderá interpor recurso endereçado ao Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do resultado, no qual deverão constar as razões de sua inconformidade. Os recursos das avaliações serão analisados por uma comissão formada pelo Coordenador de Curso e mais dois professores indicados pela coordenação e membros do Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso, devendo esta emitir parecer específico. Verificados motivos justificáveis, sendo o parecer favorável à reapresentação, marcar-se-á nova banca, em até 10 (dez) dias para reapresentação do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 30 - A banca examinadora, por maioria, após a apresentação oral, pode sugerir ao aluno que reformule aspectos de seu Trabalho de Conclusão de Curso, condicionando a obtenção do respectivo grau.

§ 1.º Cabe ao orientador e ao acadêmico a responsabilidade pelo implemento das reformulações sugeridas pela banca examinadora.

§ 2.º O prazo para apresentar as alterações sugeridas é de até 10 (dez) dias a contar da data da apresentação.

§ 3.º Entregue a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, já com as alterações realizadas, reúne-se novamente a banca examinadora para proceder a

reavaliação que confirmará ou não o grau atribuído na apresentação.

Art. 31 - O aluno que não comparecer para a sua apresentação formal sem motivo justificado estará automaticamente reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 32 - A ata de avaliação final, assinada pelos membros da banca examinadora, não poderá ter rasuras e deve ser entregue pelo professor orientador à coordenação do curso;

Art. 33 - Não há substituição do grau atribuído pela banca examinadora ao Trabalho de Conclusão de Curso, devendo o aluno reprovado matricular-se novamente na disciplina em que foi reprovado.

§ 1.º Se reprovado, fica a critério do acadêmico continuar ou não com o mesmo tema e com o mesmo orientador.

§ 2.º Optando por mudança de tema, deve o aluno reiniciar todo o processo para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, desde a concepção do projeto de pesquisa, quando houver. Optando por não mudar de tema, o mesmo deverá reformular o Trabalho de Conclusão de Curso, aprofundar a análise temática e corrigir as deficiências e/ou falhas apontadas pela banca examinadora.

TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - Os Trabalhos de Conclusão de Curso aprovados poderão ser utilizados pelos cursos de graduação da FACHASUL, com objetivo didático-pedagógico e científico, ressalvados os direitos autorais.

Parágrafo único. Os Trabalhos de Conclusão de Curso que obtiverem nota igual ou superior a nove poderão ser encaminhadas para a biblioteca do campus, em cópia impressa com capa dura, além de entregar uma cópia em CD, na versão PDF.

Art. 35 - Se em qualquer momento do processo de elaboração, de apresentação ou de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso for cogitado pelo professor orientador, ou pela banca examinadora, a existência de plágio, fraude ou comercialização do mesmo, o coordenador do curso deverá cientificar o Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso, que organizará uma Comissão Especial de Sindicância. Esta Comissão será composta por dois professores orientadores - que não tenham atuado na banca examinadora – indicados pelo Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso - e um discente, também

indicado pelo Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso, para proceder à investigação.

§ 1º. O acadêmico cujo Trabalho de Conclusão de Curso for objeto das suspeitas acima, será cientificado por escrito para que em 03 (três) dias apresente sua defesa, se quiser.

§ 2º. A Comissão Especial de Sindicância deve analisar a defesa apresentada pelo acadêmico no prazo de 03 (três) dias, comunicando a coordenação do curso;

§ 3º. Em sendo admitida procedente a defesa do acadêmico, será dada continuidade à atividade iniciada.

§ 4º. Em caso de já ter sido designada data de apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, esta será suspensa até julgamento final da defesa apresentada pelo acadêmico.

§ 5º. Em sendo admitida a defesa do acadêmico será marcada nova data para apresentação no prazo máximo de dez dias.

§ 6º. Em caso de não ser admitida defesa proposta no recurso, o acadêmico será reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso em caráter definitivo.

Art. 36 - A caracterização de plágio total ou parcial acarretará a apuração de responsabilidade, através de processo administrativo disciplinar e, ainda, havendo viabilidade, poderá o autor da obra (objeto de plágio ou cópia) efetivamente ser comunicado para que, se quiser tomar as medidas cabíveis.

Art. 37 - Os Trabalhos de Conclusão de Curso poderão ser publicados em revista e/ou em meios eletrônicos, caso recomendado pela banca examinadora.

Art. 38 - As situações que não estejam previstas neste regulamento serão analisadas e decididas, mediante a expedição de diretrizes específicas, pelo Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 39 - Este regulamento entra em vigor nesta data, por aprovação pelo Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso da FACHASUL. Revogam-se as disposições em contrário.

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR DA MONOGRAFIA

Eu, _____,
professor(a) do Curso de Ciências Contábeis desta Instituição, declaro, para os devidos fins a
que se destina, estar de acordo em assumir a orientação da monografia do(a) aluno(a)

Título provisório:

Chapadão do Sul, _____ de _____ de _____.

Nome legível do professor-orientador

Assinatura do professor-orientador

Nome legível do aluno-orientando

Assinatura do aluno-orientando

TERMO DE DESISTÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA PELO PROFESSOR ORIENTADOR

Eu, _____,
professor(a) do Curso de Ciências Contábeis desta Instituição, declaro, para os devidos fins a
que se destina, desistir da orientação da monografia do(a) aluno(a)
_____.

Motivos da desistência:

Chapadão do Sul, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Professor-orientador

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA PELO
ALUNO ORIENTANDO**

Eu, _____,
aluno(a) do Curso de Ciências Contábeis desta Instituição, declaro, para os devidos fins a
que se destina, desistir da orientação da monografia pelo(a) professor(a)
_____.

Motivos da desistência:

Chapadão do Sul, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do aluno-orientando

NÚCLEO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CADERNO DE ORIENTAÇÃO

Este Caderno de Orientação é de responsabilidade do acadêmico e tem como objetivo registrar as atividades desenvolvidas durante o processo de elaboração do Projeto de Pesquisa ou do Trabalho de Conclusão de Curso. Após cada encontro de orientação o acadêmico, juntamente com o seu orientador, deverão assinar as atividades descritas. Este Caderno deverá ser entregue mensalmente para computo de horas a serem remuneradas ao docente orientador e também como comprovação de orientação ao orientado. O calendário equivale a 01 (um) por orientado por mês.

Dados de identificação

Acadêmico:

Telefone:

E-mail:

Curso:

Orientador:

Tipo de orientação: Artigo

Monografia

TERMO DE ENCAMINHAMENTO PARA PRÉ-BANCA DE MONOGRAFIA

Eu, Professor (a) _____
encaminho para Apresentação e Defesa a monografia intitulada _____
_____ do (a) aluno (a)
do 8º Semestre do Curso de Ciências Contábeis – FACHASUL,
_____, por
considerar que ela atende aos requisitos mínimos de uma monografia acadêmica e por
considerar o(a) aluno(a) apto(a) a defendê-la perante a Banca Examinadora.

Por ser verdade, firmo a presente.

Chapadão do Sul, ____/____/____.

Professor orientador

TERMO DE ENCAMINHAMENTO PARA DEFESA DE MONOGRAFIA

Eu, Professor (a) _____
encaminho para Apresentação e Defesa a Monografia intitulada _____

do (a) aluno (a) do 8º semestre do curso de Ciências Contábeis da FACHASUL,
_____, por
considerar que ele atende aos requisitos mínimos de uma monografia e por considerar o (a)
aluno (a) apto (a) a defendê-lo perante a Banca Examinada abaixo na data
____/____/____:

Professor (orientado): _____

Professor: _____

Professor: _____

Por ser verdade, firmo a presente.

Chapadão do Sul, ____/____/____.

Professor orientador

**ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, o acadêmico

_____ defendeu seu Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, intitulado:

“ _____

_____”;

para a banca examinadora composta pelos professores infra-assinados, que atribuíram, em média, nota _____ (_____).

Considera-se assim _____ [aprovado ou aprovado com modificações ou

reprovado]. Tendo sido aprovado com modificações, as observações requeridas pela banca

deverão ser entregues ao Colegiado de Curso até o dia ____/____/____. Após a análise

final Colegiado Curso, o acadêmico deverá entregar na coordenação do curso, um exemplar

encadernado em capa dura, na cor preta com letras douradas e uma cópia em meio

eletrônico até o dia ____/____/____. O não cumprimento fiel dos ajustes e dos prazos

determinados implica na reprovação do acadêmico na disciplina de Trabalho de Conclusão

de Curso.

Principais observações requeridas pela banca:

Banca Examinadora:

Presidente Professor _____

Nome

Membro Professor _____

Nome

Membro Professor _____

Nome

FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO TCC
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TÍTULO DO TRABALHO: _____

ACADÊMICO (A): _____

PROFESSOR AVALIADOR (A): _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

NOTA

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | NOTA |
|---|-----------------|
| SEQUÊNCIA LÓGICA E APRESENTAÇÃO ORAL DO TRABALHO | PESO 5,0 |
| Postura/Comportamento durante a apresentação (1,0) | |
| Uso adequado do tempo e utilização de recursos (1,0) | |
| Sequência lógica da apresentação e domínio do assunto (2,0) | |
| Expressão oral e clareza na comunicação (1,0) | |
| CONTEÚDO DO TRABALHO ESCRITO | PESO 3,0 |
| Relação do tema proposto X conteúdo do trabalho (1,0) | |
| Contribuição do trabalho para a formação do acadêmico (1,0) | |
| Observação das Normas Metodológicas – ABNT (1,0) | |
| ARGUIÇÃO | PESO 2,0 |
| Linguagem adequada nas respostas (1,0) | |
| Conhecimento teórico e prático (1,0) | |
| NOTA FINAL DA APRESENTAÇÃO DO ACADÊMICO | |

OBSERVAÇÕES:

Chapadão do Sul-MS, ____/____/____.

Assinatura do Avaliador